

segmento 2-3, em linha reta com azimute 121°12'02,48" e distância de 36,152m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 118°23'48,53" e distância de 5,312m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 113°56'03,58" e distância de 10,866m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 105°54'25,00" e distância de 19,915m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 116°54'17,57" e distância de 5,595m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 96°35'40,02" e distância de 2,994m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 117°25'12,73" e distância de 17,290m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 104°16'34,10" e distância de 10,751m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 99°54'35,82" e distância de 15,534m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 89°02'48,34" e distância de 21,459m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 86°00'05,07" e distância de 25,588m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 93°41'35,04" e distância de 29,842m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 101°07'13,53" e distância de 42,229m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 103°08'38,47" e distância de 71,717m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 108°41'54,98" e distância de 53,437m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 115°10'29,22" e distância de 22,102m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 111°30'21,30" e distância de 20,509m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 108°15'31,48" e distância de 15,393m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 104°35'11,43" e distância de 16,756m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 99°47'11,33" e distância de 14,000m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 95°17'09,06" e distância de 15,876m; segmento 23-1, em linha reta com azimute 85°34'15,10" e distância de 66,709m, perfazendo uma área de 6.325,67m² (seis mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);

II - área 1 – Oeste – o imóvel agrícola denominado “ Sítio Roseira”, remanescente da Fazenda São Miguel, a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPD242300-242.243-621-D03/001, situa-se no Km 242+700m pista oeste, do lado direito sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Botucatu, que consta pertencer a Aparício Padovan, Maria Eugênia Padovan, Leida Padovan Baldini, Francisco Júlio Baldini, Marisa Padovan Bosco, Alcides Bosco, Beatriz Padovan Damasceno, João Júlio Damasceno, João Jair Padovan, Moacyr Padovan, Luci Spegliis, Padovan, Plínio Padovan, Maria Menina Gonçalves Padovan, João Jair Padovan, Cecília Aparecida Gonçalves Padovan, Aires Padovan e/ou outros, que começa no ponto “ 1” de coordenadas, N=7.461.171,390 E=766.554,101, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 282°32'52,09" e distância de 200,791m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 63°08'16,99" e distância de 23,553m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 102°33'22,99" e distância de 182,550m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 192°22'51,88" e distância de 14,925m, perfazendo uma área de 2.863,50m² (dois mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, limitar-se-á às coordenadas georreferenciais descritas das áreas elencadas no “caput” e seus incisos deste artigo.

Artigo 2º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública os imóveis pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estiverem abrangidos pela descrição do artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - Fica a Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Rodovias do TietêS.A..

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2019

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 64.396, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Revoga o Decreto nº 53.944, de 7 de janeiro de 2009, que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Ocaúçu, do imóvel que especifica

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 53.944, de 7 de janeiro de 2009, que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Ocaúçu, de parte do imóvel destinado à Delegacia de Polícia naquela Urbe, correspondente a 2 (duas) salas e 1 (um) banheiro, situado na Rua Antonio Abdo, nº 50, Centro, Município de Ocaúçu, cadastrado no SGI sob o nº 12.286, conforme indicado no Processo CC nº 273/2009.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 64.397, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA" - CEETEPS, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.400.000,00 (Quinze milhões, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA" - CEETEPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de julho de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de agosto de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	2.000.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	7.400.000,00	
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01	3.000.000,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01	3.000.000,00	
	T O T A L	01	15.400.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.363.1039.2226	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN		2.000.000,00	
		01	3	2.000.000,00
12.363.1039.5292	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		13.400.000,00	
		01	3	13.400.000,00
	T O T A L		15.400.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	6.000.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	9.400.000,00	
	T O T A L	01	15.400.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.363.1039.2226	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN		6.000.000,00	
		01	4	6.000.000,00
12.364.1039.1515	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN		9.400.000,00	
		01	4	9.400.000,00
	T O T A L		15.400.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
	T O T A L	01	3	15.400.000,00
	JULHO			9.000.000,00
	AGOSTO			3.000.000,00
	SETEMBRO			3.400.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
	T O T A L	01	4	15.400.000,00
	JULHO			9.000.000,00
	AGOSTO			3.000.000,00
	SETEMBRO			3.400.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16923	9º		III		15.400.000,00
					15.400.000,00
TOTAL GERAL					0,00

DECRETO Nº 64.398, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.766,00 (Quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de agosto de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35010	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COED			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01	15.766,00	
	T O T A L	01	15.766,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.0944.6196	ATENDIMENTO USUÁRIOS SUBSTÂNCIAS PSICO		15.766,00	
		01	4	15.766,00
	T O T A L		15.766,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35010	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COED			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	15.766,00	
	T O T A L	01	15.766,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.0944.6196	ATENDIMENTO USUÁRIOS SUBSTÂNCIAS PSICO		15.766,00	
		01	3	15.766,00
	T O T A L		15.766,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	T O T A L	01	4	15.766,00	15.766,00
	JULHO				15.766,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENS AIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	01	3	15.766,00
	JULHO			15.766,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16923	9º		III		15.766,00
					15.766,00
TOTAL GERAL					0,00

DECRETO Nº 64.385, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Retificação do D.O. de 14-8-2019

No item 2, do parágrafo único do artigo 4º, leia-se como segue e não como gostou:

- ser nascido, residente ou possuir trajetória profissional comprovada e consolidada no Estado de São Paulo;

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-8-2019

No processo CC-95.826-2015, sobre doação de Imóvel: “Diante dos elementos de instrução dos autos e à vista da Decisão 42-2019, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie, a adotar as providências necessárias à alienação, mediante doação, ao Município de Barueri, do imóvel localizado na Rua Ana Francisca Cruz, s/n, Bairro Vila Nilva, Município de Barueri, com área de 13.768,50m², objeto da Transcrição 3.214, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, cadastrado no SGI sob o nº 56.598, destinando-se o referido imóvel à produção habitacional, regularização fundiária e para habitação de interesse social.”

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 14-8-2019

Declarando extintos, em cumprimento ao disposto no art. 26, Parágrafo único do Dec. 64.355-2019, declara extintos 7 cargos vagos do Quadro da Secretaria de Governo, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	ULTIMO OCUPANTE	SUBQUADRO	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	D.O.
Oficial Operacional	Roberto Munhoz	SQL-III	5848830	aposentadoria	1º-8-2015
	Wilson Paulino	SQL-III	3122936	aposentadoria	6-5-2016
	Lazaro Batista Neto	SQL-III	7508249	aposentadoria	12-7-2016
	Carlos Henrique Ferreira	SQL-III	14084786	falecimento	12-10-2016
	Carlos Alberto Rocha	SQL-III	6962897	aposentadoria	1º-12-2016
	Ariovaldo Alves Pereira	SQL-III	11193148	aposentadoria	13-5-2017
	Jefferson Jose Vieira	SQL-III	6147991	aposentadoria	1º-7-2017

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Empenho
EMPENHO: 2019NE00381
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO ARTESP 005.685/2006 (Protocolo 84.964/06)
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO ABAR.
CNPJ: 03.657.354/0001-00
Objeto: PAGAMENTO DA ANUIDADE 2019 DEVIDA À ASSO- CIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR.
MODALIDADE: Inaplicabilidade da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 21.617,00
ASSINATURA: 15-08-2019.
PRAZO: 2019.
PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP 484/2012, de 28-03-2012 e CJ/ARTESP 380/2019, de 06-08-2019.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903999.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO